



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 208/75 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1 975

IRINEA JOSE MIDOLLI, Prefeito Municipal
de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º : Fica aberto no Setor das Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Oito mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigentes:

SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

Encargos Diversos

Eventuais

Verba codificada sob nº 03.07.012.2.16 R\$ 2.000,00

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTOS

Material de Consumo

Material para conservação de obras publicas

Verba codificada sob nº 10.58.323.2.23 R\$ 6.700,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito complementar dar-se-a com a anuição parcial da seguinte verbas:

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTOS

Obras Publicas

Construção e Reformas de Pontes

Verba codificada sob nº 10.58.325.1.27 R\$ 2.000,00

Setor de Obras e Planejamento

Despesas de Cuasteio

Peças e materiais p/ veiculos

Verba codificada sob nº 16.88.536.2.33 R\$ 6.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio G. da Serra,

5 de Novembro de 1.975.- 11º Ano de Emancipação de Municipio.

WAGNER V. FERRARI
CORRADOR

IRINEA JOSE MIDOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

ISE C
GABINETE